CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 027/2019

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dá nova redação ao *caput* do art. 59, e revoga seu parágrafo único.

A Mesa da Câmara dos Vereadores, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 59 da Lei Orgânica passará a ter a seguinte redação:

"Art. 59. O controle externo, a cargo do Município, será exercido pelo Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Revogado"

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara.

Pimenta Bueno – RO, em 29 de outubro de 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

JORDANA FONSECA FERREIRA
1ª Secretária

SIDNEI MARCOS MENDES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:B72D4E34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/10/2019. Edição 2577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/